



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2023

CONVOCAÇÃO

Data: 1º de dezembro de 2023, sexta-feira.

Horário: 14h.

Local: Câmara Municipal de Guarapari

Endereço: Av. Getúlio Vargas 299 – Centro – Guarapari-ES

Candidatos(as) Convocados(as): Classificados(as) do 1º ao 3º.

Importante!

- É de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento de todo o processo de chamada deste Edital através do endereço eletrônico www.cmg.es.gov.br (item 11.6);

- Os(as) candidatos(as) convocados deverão trazer cópia acompanhado do original de **todos os documentos** solicitados no item 12.1 do edital, INCLUSIVE Anexo VI, para a formalização do contrato no RH da Câmara Municipal de Guarapari. A juntada da referida documentação é de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a), conforme abaixo:

- **I** – 01 foto 3x4;
- **II** – CPF do(a) candidato(a), acompanhado de comprovante de situação cadastral, emitido pelo site da Receita Federal;
- **III** – CPF do(a) cônjuge e dependentes;
- **IV** – Carteira de Identidade. Os candidatos que possuem identidade provisória ou que conste data de validade, quando vencida, independentemente de ter atuado no ano letivo anterior deverão, obrigatoriamente, apresentá-la com data de validade atualizada.
- **V** – Título de Eleitor com certidão de quitação eleitoral;
- **VI** – Carteira de Trabalho Profissional (física ou digital) onde conste fotografia, número/série, data de expedição, filiação, local de nascimento e página de contrato do primeiro emprego, caso possua;
- **VII** – PIS ou PASEP. Os candidatos não inscritos deverão apresentar declaração constante no **ANEXO IV**;
- **VIII** – Comprovante de residência (dentro dos 3 últimos meses);
- **IX** – Formação Acadêmica/titulação;
- **X** – Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, a ser emitida por meio do link: <https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm>;
- **XI** – Certificado de reservista (para os candidatos do sexo masculino). Estão isentos da apresentação deste documento os candidatos acima dos 45 anos de idade conforme Lei nº. 93.670/1986;
- **XII** – Certidão de nascimento ou casamento;
- **XIII** – Certidão de nascimento e declaração de escolaridade do(s) filho(s);

- O não comparecimento do(a) candidato(a), ou PROCURADOR LEGALMENTE HABILITADO, implicará em sua **ELIMINAÇÃO** (item 12.3);

- Ao(à) candidato(a) não será permitido(a) a redução da carga horária (item 5.1);

- A classificação do presente processo seletivo não assegura ao(à) candidato(a) a sua contratação, apenas a expectativa de ser convocado(a) de acordo com a necessidade do município, seguindo rigorosamente a ordem de classificação (item 15.3).